

Revisão feita
à sua candidatura após
a reunião PE/2/19, para
pontuação de dispensa
4.10.19

Diogo
Mateus
4.10.2019

Recomendação do Provedor do Estudante nº2/2019

Recomendação às direções de cursos de 2º e 3º ciclos de estudos e aos serviços administrativos

Assunto: Pedido de nomeação de júri para provas públicas e realização das provas (Pré-requisitos)

Surgiram, nos últimos anos, alguns casos em que, por não haver verificação prévia das condições impostas para a aceitação dos trabalhos dos mestrandos e doutorandos às provas públicas, tiveram os seus processos de defesa comprometidos.

Assim, para que se evitem transtornos aos estudantes e à instituição, importa em momento prévio à aceitação do trabalho, que os serviços e órgãos competentes, em observância dos normativos vigentes e em conformidade com os artigos 49º (mestrado) e 71º (doutoramento) do Regulamento Pedagógico, assegurem o cumprimento de:

1. Todas as unidades curriculares relativas ao ciclo de estudos deverão estar aprovadas, creditadas ou dispensadas nos termos regulamentares;
2. Registo prévio do trabalho nos termos legais;
3. Inscrição à Unidade Curricular respeitante à prova pública;
4. Inexistência de dívidas para com a entidade instituidora ou, existindo, possuir plano de pagamento ativo;
5. Entrega da Declaração de Aceitação (conformidade) devidamente assinada por quem orientou;
6. Apresentação da Declaração de Autoria devidamente assinada;
7. Assinatura das declarações necessárias relativas à disponibilização do trabalho Redes e Repositórios;
8. Outras condições impostas por regulamento, se existirem.

Só no cumprimento destes requisitos deverá o trabalho ser aceite e tramitado posteriormente nos termos regulamentares, incluindo o pedido de nomeação de júri.

Enquanto não existir validação por parte do sistema recomenda-se a adoção de medidas de verificação que assegurem o cumprimento dos requisitos impostos, sendo a responsabilidade dos serviços técnicos administrativos afetos ao curso.

4.10.19

O Provedor do Estudante,


Diogo Mateus